



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Serviço Florestal de São Jorge

EDITAL

Oferta pública para serviços de pastoreio de gado bovino

1. Ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/A, de 24 de Julho, publicado no Diário da República, 1.ª série – N.º 142, de 24 de Julho de 2008, retificado pela Declaração de Retificação n.º 52/2008, publicada no Diário da República, 1.ª série – N.º 171, de 4 de Setembro de 2008, adiante designado abreviadamente por DLR n.º 28/2008/A, o Serviço Florestal de São Jorge torna público que aceita gado bovino de pessoas singulares ou coletivas, residentes ou sedeadas na ilha de São Jorge, para prestação de serviços de pastoreio nas pastagens baldias do Núcleo Florestal da Serra Municipal, que fazem parte do Perímetro Florestal da Ilha de São Jorge.
2. A área total de terrenos baldios a afetar aos serviços de pastoreio é de 183 ha, a qual comportará um número total de 275 bovinos (Duzentos e setenta e cinco), para uma permanência prevista de três meses. Este prazo poderá ser prorrogado por mais um mês, dependendo da abundância de alimento.
3. A entrada do gado nas pastagens baldias ocorrerá entre 29 de Maio e 02 de Junho de 2017.
4. Só serão aceites os animais que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Devidamente inscritos no SNIRA – Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal em nome do/a candidato/a, quer se trate de pessoa singular ou de pessoa coletiva, há pelo menos seis meses, exceto se tratarem de vitelos com idade inferior àquele período de tempo, devendo, no entanto, estes animais estarem igualmente registados no SNIRA;
 - b) Fêmeas – novilhas ou vacas, com ou sem vitelos (machos ou fêmeas e apenas um por cada fêmea);
 - c) Machos com mais de 5 meses de idade, desde que castrados (ou sempre que o Serviço Florestal de São Jorge tenha a possibilidade de os manter em parcela baldia fisicamente separada da área onde se encontrem os animais referidos na alínea anterior).
5. Os candidatos aos serviços de pastoreio de gado bovino em pastagens baldias, deverão formalizar as suas candidaturas em requerimento próprio aprovado para o efeito, a fornecer pelo Serviço Florestal de São Jorge.
6. A entrega do requerimento referido no número anterior, poderá ser feita na sede da junta de freguesia ou na câmara municipal da área de residência do/a candidato/a.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Serviço Florestal de São Jorge

7. No ato da inscrição dos animais e sob pena da sua rejeição se o não fizer, o utente tem o dever de entregar cópia do Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão de Cidadão (CC) e Número de Contribuinte (NIF). A verificação da inscrição dos animais no SNIRA será efetuada posteriormente pelo Serviço Florestal de São Jorge.
8. Serão excluídas, sem que haja lugar a audiência prévia, todas as candidaturas cujos requerimentos não se encontrem devidamente preenchidos.
9. Serão igualmente excluídas as candidaturas de quem tenha, no presente ou em anteriores contratos, prestado falsas declarações ou faltado ao cumprimento do acordado.
10. O pagamento dos serviços de pastoreio, de acordo com a tabela de preços abaixo indicada, é feito em numerário ou em cheque emitido à ordem do Serviço Florestal de São Jorge, até ao 8.º dia de cada mês, exceto no mês de entrada do gado nas pastagens baldias, em que será feito entre os dias 22 e 26 de Maio de 2017:

Idade dos bovinos	Preço / mês / cabeça
Até 9 meses	3 €
9 meses a 2 anos	6 €
Mais de 2 anos	7 €

11. O pagamento mensal dos serviços de pastoreio, nos termos do número anterior, será efetuado no Serviço Florestal de São Jorge entre as 9:00 e 17:00 todos os dias úteis.
12. O não pagamento dos serviços de pastoreio, nos termos definidos no número 10 deste edital, determina a impossibilidade de contratação e/ou a retirada imediata dos animais das pastagens baldias.
13. Os interessados devem declarar que aceitam todas as condições e obrigações estabelecidas no DLR n.º 28/2008/A, bem como as que constam da presente oferta pública, fazendo disso menção no preenchimento do requerimento de candidatura à prestação de serviços de pastoreio.
14. Não serão consideradas as inscrições para períodos de pastoreio inferiores a um (1) mês, salvo se outra disposição for, expressa e justificadamente, definida pelo Serviço Florestal de São Jorge.
15. Quando a área de pastagem baldia afetada para o serviço de pastoreio não suportar todos os bovinos inscritos, proceder-se-á a um rateio proporcional ao número de animais inscritos por cada candidato.
16. Nas situações em que do rateio referido no número anterior se verifique empate quanto ao número de animais inscritos que os candidatos terão que retirar, prevalece como critério de desempate, por ordem de preferência:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Serviço Florestal de São Jorge

- a) Os candidatos com menos idade;
 - b) Os candidatos com menores rendimentos, caso em que serão solicitadas as respetivas declarações de rendimentos.
17. A lista dos candidatos e do respetivo número de animais selecionados para o pastoreio, será afixada nas sedes das juntas de freguesia de residência dos candidatos e noutros locais de estilo acessíveis aos interessados, indicando-se na mesma, a data e o local de receção dos bovinos.
18. No ato de entrega dos animais selecionados e sob pena da sua rejeição se o não fizer, o utente tem o dever de:
- a) Identificar-se perante os funcionários ou agentes do Serviço Florestal de São Jorge, apresentando recibo de pagamento mensal relativo ao mês de entrada do gado nas pastagens baldias.
 - b) Não apresentar animais bravos ou doentes e comprovar documentalmente que foram asseguradas as normas de controlo sanitário, exigidas pelo serviço oficial competente.
 - i) Apresentar o Passaporte de Identificação dos Bovinos.
 - ii) Apresentar comprovativo do último rastreio da Brucelose.
19. Durante a permanência dos animais nas pastagens baldias, os utentes estão impedidos de:
- a) Deslocar os animais dentro das pastagens;
 - b) Retirar ou substituir os seus animais, sem autorização prévia do Serviço Florestal de São Jorge.
20. Aos utentes são assegurados os seguintes direitos:
- a) Que os seus animais usufruam de boas práticas de bem-estar animal e de um maneió adequado;
 - b) De serem informados dos locais onde se encontram os seus animais;
 - c) De se deslocarem até junto dos animais.
21. Dos pagamentos já efetuados pelos utentes, não haverá direito a reembolso quando:
- a) O utente apresente apenas uma parte dos animais selecionados, sem que para tal comprove essa impossibilidade por causa que não lhe seja imputável;
 - b) Retire parte ou a totalidade dos animais selecionados, antes do prazo contratualizado;
 - c) Desista do usufruto dos serviços de pastoreio para que foi selecionado, por causa que lhe seja imputável.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Serviço Florestal de São Jorge

22. Os contratos extinguem-se por decurso do prazo para a saída dos animais, considerando-se ainda resolvidos ou modificados nas situações previstas no número 2 do artigo 27.º do DLR n.º 28/2008/A.
23. Em tudo o omissis no presente edital aplica-se o disposto no DLR n.º 28/2008/A.
24. A presente oferta pública é válida até 25 de Janeiro de 2017 inclusive, não sendo aceite mais inscrições de candidatos depois desta data.

Velas, 9 de Janeiro de 2017

A Diretora do Serviço

(Carla Marina Rodrigues Moutinho)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Serviço Florestal de São Jorge

(Requerimento de candidatura de pessoas singulares aos serviços de pastoreio de gado bovino)

1 - Identificação do/a candidato/a

Nome	
Morada	n.º
Freguesia	Concelho
Data de nascimento ____/____/____	Telefone / telemóvel n.º
B.I. / C.C. n.º	Data de validade ____/____/____

2 - Outros dados do/a candidato/a

Profissão		
Total de cabeças de gado que possui	Bovinos	
	Outras espécies	
Área da sua exploração (ha)	Terras próprias	
	Terras arrendadas	

3 - Animais a inscrever para pastoreio

Idade dos animais	Quantidade	Prazo de permanência dos animais na pastagem (meses)	N.º dos brincos sanitários
Até 9 meses			Ver Anexo III-A
9 meses a 2 anos			
Mais de 2 anos			

4 - Declaração de compromisso

Declaro para os devidos efeitos serem verdadeiras todas as informações registadas neste requerimento e que aceito todas as condições e obrigações estabelecidas no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/A, de 24 de Julho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 52/2008 e na oferta pública de afectação de terrenos de pastagens baldios à prestação de serviços de pastoreio, comprometendo-me a cumpri-las.

Data	O/A Requerente
____/____/20__	_____

Entregue em:

- Serviço Florestal _____
- Câmara Municipal _____
- Junta de Freguesia _____

Recebido por:

Registo n.º _____
Distribuição n.º _____
Classificação _____
Data ____/____/20__

(Assinatura do/a funcionário/a)

Reservado ao Serviço Florestal	
N.º de animais seleccionados	Data
Até 9 meses	____/____/20__
9 meses a 2 anos	
Mais de 2 anos	
Período de pastoreio aprovado	O Chefe de Divisão
Entrada em ____/____/20__	_____
Saída em ____/____/20__	

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Serviço Florestal de São Jorge

(Requerimento de candidatura de pessoas singulares aos serviços de pastoreio de gado bovino)

1 - Identificação do/a candidato/a

Nome _____	
B.I. / C.C. n.º _____	Data de validade ____/____/____

3 - Número dos brincos sanitários dos animais a inscrever para pastoreio

Idade dos animais	Número dos brincos sanitários
Até 9 meses	
9 meses a 2 anos	
Mais de 2 anos	

Entregue em:

- Serviço Florestal _____
- Câmara Municipal _____
- Junta de Freguesia _____

Registo n.º _____
Distribuição n.º _____
Classificação _____
Data ____/____/20__

Recebido por:

(Assinatura do/a funcionário/a)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Serviço Florestal de São Jorge

(Requerimento de candidatura de pessoas colectivas aos serviços de pastoreio de gado bovino)

1 - Identificação da sociedade

Designação da sociedade:	
Morada da sede social:	n.º
Freguesia:	Concelho:
Telefone / telemóvel n.º	
Cartão de Pessoa Colectiva n.º	Contribuinte Fiscal n.º

2 - Identificação dos membros constituintes da sociedade

1.	Profissão:	B.I. / C.C. n.º	Validade ____/____/____
2.	Profissão:	B.I. / C.C. n.º	Validade ____/____/____
3.	Profissão:	B.I. / C.C. n.º	Validade ____/____/____
4.	Profissão:	B.I. / C.C. n.º	Validade ____/____/____

3 - Outros dados da sociedade

Total de cabeças de gado que possui	Bovinos	
	Outras espécies	
Área da sua exploração (ha)	Terras próprias	
	Terras arrendadas	

3 - Animais a inscrever para pastoreio

Idade dos animais	Quantidade	Prazo de permanência dos animais na pastagem (meses)	N.º dos brincos sanitários
Até 9 meses			Ver Anexo IV-A
9 meses a 2 anos			
Mais de 2 anos			

4 - Declaração de compromisso

Declaramos para os devidos efeitos serem verdadeiras todas as informações registadas neste requerimento e que aceitamos todas as condições e obrigações estabelecidas no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/A, de 24 de Julho, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 52/2008 e na oferta pública de afectação de terrenos de pastagens baldios à prestação de serviços de pastoreio, comprometendo-nos a cumpri-las.	
Data _____ / ____ / 20____	Em representação da sociedade _____

Entregue em:

- Serviço Florestal _____
 Câmara Municipal _____
 Junta de Freguesia _____

Registo n.º _____
Distribuição n.º _____
Classificação _____
Data ____/____/20____

Recebido por:

_____ (Assinatura do funcionário)

Reservado ao Serviço Florestal	
N.º de animais seleccionados	Data
Até 9 meses	____/____/20____ O Chefe de Divisão _____
9 meses a 2 anos	
Mais de 2 anos	
Período de pastoreio aprovado	
Entrada em ____/____/20____	
Saída em ____/____/20____	

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional dos Recursos Florestais
Serviço Florestal de São Jorge

(Requerimento de candidatura de pessoas colectivas aos serviços de pastoreio de gado bovino)

1 - Identificação da sociedade

Designação da sociedade	
Cartão de Pessoa Colectiva n.º	Contribuinte Fiscal n.º

3 - Número dos brincos sanitários dos animais a inscrever para pastoreio

Idade dos animais	Número dos brincos sanitários
Até 9 meses	
9 meses a 2 anos	
Mais de 2 anos	

Entregue em:

- Serviço Florestal _____
- Câmara Municipal _____
- Junta de Freguesia _____

Registo n.º _____
Distribuição n.º _____
Classificação _____
Data ____ / ____ /20__

Recebido por:

(Assinatura do/a funcionário/a)